

## AVISO DE LICITAÇÃO

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS

#### AVISO DE LICITAÇÃO – CPL/TJAM

O Tribunal de Justiça do Amazonas torna público para conhecimento de todos os interessados, que se encontra instaurada a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE (GRUPO)**.

**Pregão Eletrônico nº. 001/2013**

**Processo Administrativo nº nº. 25431/2012 e 25444/2012**  
**CÓDIGO DA UASG: 925866**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de equipamentos de ar condicionado do tipo split, para refrigeração de salas dos Fóruns de Maués e Tefé, municípios do estado Amazonas, de acordo com o tipo, especificações, quantidades e condições descritas no Termo de Referência (Anexo IV) do edital.

**Entrega das Propostas:** a partir do dia 21/01/13, no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)

**Abertura das Propostas:** dia 31/01/13, às 11h (horário de Brasília), no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)

**Realização através do Portal:** [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)

Este edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos sites: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e [www.tjam.jus.br](http://www.tjam.jus.br), ou ainda, junto ao **Setor de Certidão, Reprografia e Autenticação de Documentos**, localizado no prédio sede do Tribunal de Justiça do Amazonas, Ed. Desdor. Arnoldo Péres, na Av. André Araújo, s/nº, Aleixo, térreo, na cidade de Manaus, mediante depósito no **Banco do Brasil**, Agência: **3563-7**, Conta Corrente: **6886-1** (Conta FUNETJ-EMOLUMENTOS) ou no **Bradesco**, Agência: **0482-0**, Conta Corrente: **0698504-1** (Conta FUNETJ-EMOLUMENTOS), no valor correspondente a R\$ 0,15 (quinze centavos) por folha/cópia. Manaus, 17 de janeiro de 2013.

**Tatiane Alves da Silva**  
Pregoeira

## SEÇÃO II

### TRIBUNAL PLENO

#### CONCLUSÕES DE ACÓRDÃOS

**PROCESSO 01: PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2013.000003-1.** Número de Origem: **2012/101157**. Requerentes: **EXMOS. SRS. DESDORES. ARISTÓTELES LIMA THURY E FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES.** Assunto: **Concessão de Passagens, Diárias e Inscrições.** Presidente e Relator: Des. Ari Jorge Moutinho da Costa. **EMENTA: ADMINISTRATIVO. CONCESSÃO DE PASSAGENS DIÁRIAS E INSCRIÇÃO. RESOLUÇÃO CNJ N.º 73, DE 28.04.2009. DEFERIMENTO DO PEDIDO.** I - Pedido deferido. **ACORDAM** os Desembargadores que compõem o **Tribunal Pleno** do Tribunal de Justiça do Amazonas, em votação unânime, **DEFERIR O PEDIDO**, nos termos do voto do Desembargador - Presidente. **EXTRATO DA ATA – DECISÃO:** “ Por unanimidade de votos o Egrégio Tribunal Pleno deferiu o pedido de concessão de passagens, diárias e inscrições para os Exmos. Srs. **Desdors Aristóteles Lima Thury e Flávio Humberto Pascarelli Lopes**, nos termos do voto do Exmo. Sr. Des. Presidente e Relator”. **VOTARAM:** Exmos. Srs. Des. Ari Jorge Moutinho da Costa - Presidente e Relator, Des. Djalma Martins da Costa, Des. Domingos Chalub Pereira, Des. Yedo Simões de Oliveira, Des. Luiz Wilson Barroso, Des. Paulo Cesar Caminha e Lima, Des. Sabino da Silva Marques, Des. Wellington José de Araújo e Des. Jorge Manoel Lopes Lins. **Observações: Ausentes Justificadamente:** Des. João de Jesus Abdala Simões, Des.ª. Maria do Perpétuo

Socorro Guedes Moura, Des. Flávio Humberto Pascarelli Lopes, Des. Rafael de Araújo Romano, Des.ª Encarnação das Graças das Graças Sampaio Salgado, Des. Cláudio César Ramalheira Roessing e Des.ª Carla Maria Santos dos Reis. **Abstiveram-se de votar:** Des.ª. Maria das Graças Pessoa Figueiredo e Des. João Mauro Bessa. **Impedido:** Des. Aristóteles Lima Thury. **Sessão Ordinária do Egrégio Tribunal Pleno do dia 15 de janeiro de 2013. Dr. Juscelino Kubitschek de Araújo – Secretário Geral do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.**

## SEÇÃO III

### CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

#### PORTARIAS

##### PORTARIA N.º002/2013 - CGJ/AM

**O Excelentíssimo Senhor Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, Desembargador YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o item I da Resolução n.º 027/96, do Egrégio Tribunal de Justiça, que delega a esta Corregedoria a competência para exercer a atribuição prevista no inciso XVI do art. 28, da Lei n.º 1.503/81, relativa as licenças para celebração de casamento, nas hipóteses dos arts. 1.511 e seguintes, do Código Civil Brasileiro;

**CONSIDERANDO** o item I do Provimento n.º 134/2007, de 19.01.2007, publicado no D.O.E. de 25.01.2007;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento n.º 200/2012-CGJ/AM, que recomenda a celebração de casamento por parte dos Magistrados do Estado do Amazonas apenas nas respectivas jurisdições;

**CONSIDERANDO** a Despacho de fls. 2, exarado nos autos do Procedimento Administrativo n.º **0203945-40.2012.8.04.0022**.

##### RESOLVE:

**AUTORIZAR** o Exmo. Sr. Dr. **FRANCISCO CARLOS GONÇALVES DE QUEIROZ**, Juiz de Direito da 14ª Vara Cível da Comarca de Manaus, a realizar o casamento de **BRUNO RODRIGO PINTO DA SILVA** e **GEÓRGEA BANDEIRA DE MELO LINS DE ALBUQUERQUE**, no dia 02/02/2013, às 20h, no Diamond Convention Center, na cidade de Manaus.

##### CUMPRE-SE, PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete da Corregedoria-Geral de Justiça, Manaus/AM, 15 de janeiro de 2013.

**Desembargador YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA - CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**